



ESTADO DO MARANHÃO
PALÁCIO LEGISLATIVO "SERAPIÃO RAMOS"
C.G.C. (M.F.) 23.697.857/0001-08
CEP: 65708-000 - São Luis Gonzaga do Maranhão

LEI Nº 336/2003, DE 25 DE ABRIL DE 2003

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal de contratar pessoal por tempo determinado e dá outras providências.

Art. 1º - Fica a Administração Pública Municipal autorizada, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, efetuar a contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previsto nesta lei.

Art. 2º - As contratações serão efetuadas por prazo não superior, em nenhuma hipótese, a 01 (um) ano, devendo ser realizado concurso público de provas ou de provas e título até fevereiro de 2004.

Art. 3º - As contratações serão efetuadas na quantidade de 70 (setenta) professoras para lecionar no ensino regular e supletivo (EJA) da rede pública municipal.

Art. 4º - O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta lei, será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação, prescindindo de concurso Público.

Art. 5º - Os recursos orçamentárias para fazer face às despesas decorrentes das contratações autorizadas por esta lei, provirão da rubrica 3. 1. 90. 11 – Pessoal Civil – Fonte FPM e recursos oriunda do FUNDEF.



ESTADO DO MARANHÃO
PALÁCIO LEGISLATIVO "SERAPIÃO RAMOS"
C.G.C. (M.F.) 23.697.857/0001-08
CEP: 65708-000 - São Luis Gonzaga do Maranhão

Art. 6º - A não realização do concurso público no prazo previsto no artigo 2º anulará, automaticamente, os efeitos desta lei.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogadas as disposição em contrário.

Ficando a presente Lei aprovada por unanimidade de votos, na Sessão Ordinária do dia 25 de abril, de 2003.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE ABRIL DE 2003.

EDIRSON MORAES SALAZAR
PRESIDENTE

S A N C Ã O

Faço saber a todos os habitantes deste município de São Luis Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Registre-se Publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, 14 DE MAIO DE 2003.

WALTER LIMA GOMES
Prefeito Municipal